



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2019- REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2019 – PROCESSO Nº 02/2019;**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANTONIO VILSON BERNARDI**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Chapecó, na Linha São Roque, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.392.348/0001-60, neste ato representado por seu representante Sr. José Deivid de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 03.392.348/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**DA REGÊNCIA:** O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da lei 8.666/93, tem base no Pregão Presencial nº 02/2019;

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:** PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICIO DE SAUDE - RSS DOS GRUPOS 'A', 'B' E 'E', GERADOS PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM AS DETERMINACOES DA RDC/ANVISA No.306/2004 E DA RESOLUCAO CONAMA No. 358/2005.

Altera-se a clausula oitava: que o valor mensal passa a ser R\$321,94 (trezentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), valor reajustado pelo ipca do período 10,02%

Altera-se a clausula décima segunda : que prorroga-se o prazo para doze meses a contar desta data.  
Prefeitura de Iraí, 04 de fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE IRAI – RS  
ANTONIO VILSON BERNARDI  
CONTRATANTE

CONTRATADO  
**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
José Deivid de Oliveira

CLOVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO  
ASSESSOR JURIDICO – OAB- 35.297

TESTEMUNHAS:

1.... CPF:.....  
2.....CPF:.....